DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025 **Ano X | Edição nº 1607** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 77, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto N° 2.109, de 09 setembro de 2025, que cria, no âmbito do Sistema Nacional De Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos representantes governamentais titulares e suplentes, e presidida pelo titular de pasta.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, os seguintes membros na qualidade de suplentes:

I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Adriana Cristina Barros Enge;
II- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL;
Fernanda Gabriela Caldeira.
III- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS;
Francisco Adalberto dos Santos Paiva.
IV- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER;
Armando Estevão da Silva.
V- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO;
Felipe Leonardo dos Santos.
VI - SECRETARIA DE SAÚDE;
Ana Terra Guarneri Stocco.
VII - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO;
Jeferson Lopes Saldanha.
VIII- GABINETE DO PREFEITO;
Nikolas Angelo Américo.

Art. 3º. Ficam designados Presidente e Secretária Executiva da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, respectivamente: Janete Aparecida Cedran Ferrari e Adriana Cristina Barros Enge.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições contrárias.

Dobrada, 19 de setembro de 2.025.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA 78, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1972 de 2 de setembro de 2025, que altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo indicados para compor o COMSEA - Conselho de Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para gestão no biênio 2025/2029, que, doravante, fica assim constituído:

REPRESENTANTES DOS ORGÃOS PÚBLICOS

1. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Bem-Estar Social:
Titular: FERNANDA GABRIELA CALDEIRA;
Suplente: MÁRCIO JOSÉ SABINO.

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: JOICIELE RODRIGUES;
Suplente: GIULIANA CRISTINA SONEGO ANTONIO.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Representante da Associação Voluntária de Combate ao Câncer (AVCC);
Titular: BENEDITA DONISETE BENTO PEDROSO;
Suplente: NOEMIA SILVINA DE ARAUJO ANTEVERE

2. Representante da Associação de Pais e Mestres das escolas Municipais;
Titular: DAIANE APARECIDA BATISTA
Suplente: NATHALY DE BARROS FIGUEIREDO

3. Representante do Sindicato de Servidores Públicos;
Titular: WILSON SEDRAN DOS SANTOS
Suplente: DENIS COSTA MACEDO RAMOS

4. Representante de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé.
Titular: MARA GONÇALVES RÉDUA ALVES
Suplente: ROSILDA FERREIRA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Dobrada, 19 de setembro de 2.025.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

.....